PORTARIA Nº 8.111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Consolida a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contratos do Município de Marmeleiro e revoga portarias anteriores.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, e considerando a solicitação de substituição constante no Memorando nº 121/2026 – DMARH;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados e das atas de registro de preços firmadas pelo Município de Marmeleiro e em vigor:

DEPARTAMENTO	FISCAIS DESIGNADOS
Departamento de Administração e Planejamento	Diogo Henrique Kerber Dechristan Sandra Marisa Moreira Nicolau Carlos Eduardo Barszcz Michel Martinazzo Joelmo Soranso Joel Carlos Trevisol Rute Roberta Corrêa Thiago Luiz Veronese
Departamento de Finanças	Ana Paula Rhoden
Departamento de Viação e Obras	Sidnei Domingos Machado
Departamento de Educação e Cultura	Mauro Fischer
Departamento de Esportes	Airton Neri Rama
Departamento de Saúde	Lidiani Picolotto da Silva Jean Max da Silva Jocimar Andreoli Lucas de Almeida Jardim
Departamento de Assistência Social	Idiones Maria Bruni Padilha
Departamento de Agricultura e Abastecimento	Douglas Fabiano Bressiani
Departamento de Indústria e Comércio	Ana Carolina Carboni Bózio
Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Carlos Kwiathcovski Nestor

DEPARTAMENTO	FISCAIS DESIGNADOS
Departamento de Urbanismo	Elcio Maldonado Valenzuela
Demartran	Sidnei Ghizzi

Art. 2° A execução dos contratos e Atas de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados por esta Administração, desempenhando suas funções nos termos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024.

§ 1° O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2° As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3° O trabalho dos servidores designados será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observadas as ressalvas do § 1° e do § 3° do mesmo artigo.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogadas as seguintes Portarias:

I – Portaria nº 7.710, de 12 de dezembro de 2025;
II – Portaria nº 7.796, de 27 de março de 2026;
III – Portaria nº 7.867, de 11 de maio de 2026;
IV – Portaria nº 8.018, de 5 de agosto de 2026;
V – Portaria nº 8.087, de 5 de outubro de 2026; e
VI – Portaria nº 8.109, de 3 de novembro de 2026.

Marmeleiro, PR, 03 de novembro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro